PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.183 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

TRANSFERE O USO E A ADMINISTRAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA AO PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 113 da Lei Orgânica do Município, é transferido ao Prefeito Municipal o uso e a administração do bem móvel constituído pelo veículo marca General Motors, modelo Prisma Maxx, 4 portas, ano/modelo 2007/2008, placa HBY 2511, chassis nº 9BGRM69808G136888, que deixa de ser utilizado pela Câmara Municipal em seus serviços.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga-se a Lei nº 1.168, de 28 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 25 de Março de 2008.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal